



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 052/2020

Arapongas, 12 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 050/20, que trata de Abertura de Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 4.375.980,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), em atendimento às secretarias municipais relacionadas:

Secretaria Municipal de Saúde

- Material de Consumo - valor R\$ 300.000,00 – Fonte 000, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, peças para veículos, material hospitalar, material de higiene e limpeza, dentre outros;
- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – valor 80.000,00 – Fonte 000, para compra de cilindros de oxigênio, leites especiais para distribuição;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 700.000,00 – Fonte 000, para serviços de médicos plantonistas, serviços laboratoriais, serviços de fisioterapia, serviços odontológicos, dentre outros;
- Material de Consumo - valor R\$ 250.000,00 – Fonte 303, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, peças para veículos, material hospitalar, material de higiene e limpeza, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 400.000,00 – Fonte 303, para serviços de médicos plantonistas, serviços laboratoriais, serviços de fisioterapia, serviços odontológicos, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 199.980,00 – Fonte 372, para serviços de médicos plantonistas;
- Obrigações Patronais – valor R\$ 50.000,00 – Fonte 495, para pagamento de obrigações patronais para o IPPASA – Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas referente a folha de pagamento dos servidores;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 300.000,00 – Fonte 495, para serviços de médicos plantonistas, serviços laboratoriais, serviços de fisioterapia, serviços odontológicos, dentre outros;
- Vencimentos e Vantagens Fixas – valor R\$ 146.000,00 – Fonte 496, para pagamento da folha dos servidores municipais.

Secretaria Municipal de Educação

- Vencimentos e Vantagens Fixas – valor R\$ 1.050.000,00 – Fonte 104, para pagamento da folha dos servidores municipais;
- Vencimentos e Vantagens Fixas – valor R\$ 600.000,00 – Fonte 000, para pagamento da folha dos servidores municipais;
- Material de Consumo - valor R\$ 150.000,00 – Fonte 103, para aquisição de material de construção para reforma dos Centros Educacionais.

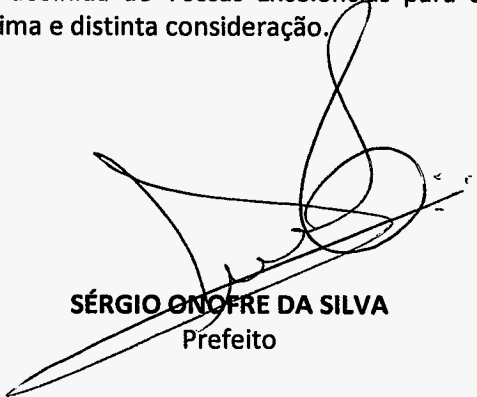


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 150.000,00 – Fonte 103, para manutenção e conservação dos Centros Educacionais.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta